

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**(Bolsista de Iniciação Científica)**

DECLARAMOS, para fins legais que a bolsa por nós requerida, atende aos requisitos exigidos no Edital e estamos de acordo com os compromissos abaixo assumidos:

**Compromissos do BOLSISTA :**

1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, durante a vigência da bolsa.
2. Não manter vínculo empregatício de qualquer natureza ou realizar quaisquer outros serviços remunerados;
3. Executar o plano de atividades aprovado com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
4. Apresentar até o 5º dia de cada mês, os acompanhamentos mensais de suas atividades; Caso o bolsista não entregue dois relatórios consecutivos, a bolsa será suspensão, pela Coordenação de Pesquisa;
5. Apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, relatório de pesquisa, contendo os resultados parciais obtidos;
6. Apresentar relatório final num prazo máximo de 30 dias após o término da atividade de Iniciação Científica;
7. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista de Iniciação Científica;
8. Cumprir fielmente a programação da Iniciação Científica salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada;
9. Informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no curso de graduação;
10. Informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer alteração nas condições iniciais deste Termo de Compromisso;
11. Havendo possibilidade durante o período de vigência da atividade de iniciação científica, o (a) aluno (a) deverá participar de eventos científicos, anexando a comprovação dessa atividade ao relatório final.

**Compromissos do ORIENTADOR:**

1. Manter o currículo cadastrado na Plataforma LATTES/ CNPq e atualizado
2. Orientar e avaliar os alunos em todas as fases do seu programa de pesquisa, incluindo elaboração de relatórios mensais, parcial e final, a serem entregues na Coordenação de Pesquisa nas datas estipuladas;
3. Acompanhar o bolsista no cumprimento da carga teórica também necessária para a obtenção do certificado de conclusão da atividade.
4. Repassar aos alunos as informações recebidas referentes ao Programa;
5. Orientar o bolsista na apresentação obrigatória do trabalho em um dos três principais eventos científicos da FUNORTE/ICS/FASI (JONAFES, Congresso Internacional ou SIAP).
6. Encaminhar a Coordenação do Centro de Pesquisa eventuais alterações no Plano de Pesquisa, com uma antecedência mínima de 130 (cento e trinta) dias do término da bolsa;
7. Assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais imprescindíveis à realização da pesquisa do (a) aluno (a);
8. Incluir o nome do (a) aluno (a) de Iniciação Científica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados houver a participação dos mesmos;
9. Fazer referência à sua condição de professor(a) da FUNORTE/ICS/FASI e recipiente de bolsa PROIC em todas as publicações e trabalhos decorrentes da pesquisa

**INADIMPLÊNCIA:**

O bolsista e o orientador serão considerados inadimplentes, junto ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, nas seguintes situações:

- Não cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos acompanhamentos mensais e do relatório final;
- Não cumprimento dos deveres éticos relevantes à pesquisa incluindo obter a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) no caso de pesquisas que envolvem seres humanos ou animais.

**ATENÇÃO:** A inadimplência acarreta a exclusão do bolsista e do orientador dos próximos Editais Institucionais pelo prazo de 1 (um) ano.

**Substituição de bolsista:**

- a) O orientador poderá solicitar, a seu critério, a substituição do bolsista mediante solicitação formal à PPG, com exposição de motivos. (O novo bolsista deve ter currículo que assegure a mesma classificação obtida no processo seletivo). Não poderá haver substituição de bolsistas quando o prazo de concessão, para o novo bolsista, for inferior a 4 (quatro) meses.
- b) No caso de cancelamento da bolsa, o bolsista ficará obrigado a entregar o relatório das atividades desenvolvidas no Programa ao orientador, que o encaminhará a Coordenação do Centro de Pesquisa.
- c) Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência da bolsa.
- d) É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna ao Programa, sendo repassada ao professor melhor classificado do mesmo Departamento.

A atividade de iniciação científica (IC) terá duração de 12 meses a começar em \_\_/\_\_/\_\_, terminando em \_\_/\_\_/\_\_;

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 3 (três) vias.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) BOLSISTA (A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ALUNO (A) VOLUNTÁRIO (A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO (A) ALUNO (A) VOLUNTÁRIO (A)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CENTRO DE PESQUISA